



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA – TR nº. 161.695.649.0012/2023

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

- 1.1 Contratação para prestação de serviços de atividade física corporativa, com foco em exercícios de alongamento, relaxamento e condicionamento físico no ambiente de trabalho, em continuidade às atividades do Projeto ATIVA-JUD/MS, voltado aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, aplicado aos servidores lotados nas áreas abaixo relacionadas, durante o período de 12 meses:
 - 1.1.1 Secretaria Judiciária de Primeiro Grau.
 - 1.1.2 Centro Integrado de Justiça –CIJUS (Coordenadoria de Atermação e Cartórios).
 - 1.1.3 Secretaria do Tribunal de Justiça, Departamento de Precatórios.
 - 1.1.4 Secretaria do Tribunal de Justiça, Secretaria de Tecnologia da Informação.
 - 1.1.5 Secretaria do Tribunal de Justiça, Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios.
 - 1.1.6 Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos – NUPEMEC.
 - 1.1.7 Escola Judicial de Mato Grosso do Sul – EJUD/MS.
 - 1.1.8 Fórum da Comarca de Campo Grande-MS.
 - 1.1.9 Sessão virtual via plataforma Teams.
- 1.2 O objeto da contratação está inserida no art. 1º da Portaria-TJMS n. 707/2015 que dispõe sobre os serviços de natureza continuada – serviços de atividade física corporativa, podendo ser renovada pelo período 60 (sessenta) meses, salvo manifestação em contrário por uma das partes.
- 1.3 Na hipótese de renovação do contrato, findo o período de 12 meses, o valor fixado no empenho estimativo de 2024 será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que o vier a substituir, respeitando-se as determinações legais.
- 1.4 Serviços Técnicos Profissionais, devidamente aprovada e constante da Proposta Orçamentária 2024.

1.5 Ressalto que não há necessidades paralelas decorrentes do objeto do contrato.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1 Para a aquisição ora pretendida, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado por apresentar valor inferior ao disposto no inciso II, art. 75, Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1 Sessão de ginástica laboral, com duração de 15 minutos cada, conforme os termos do item 5.2.3 e Anexo I deste Termo de Referência.

3.2 Quantidade estimada/mês de sessões de ginástica laboral: 240 (Duzentas e quarenta).

3.3 O objeto a ser contratado abrangerá um total aproximado de 513 (quinhentos e treze) servidores.

3.4 Os serviços, objeto desta contratação, a descrição das quantidades das sessões de exercícios, locais de execução das sessões presenciais e detalhamento dos serviços prestados estão especificados no Anexo I deste Termo de Referência e não necessitam de manutenção, assistência técnica ou garantia.

3.5 A exigência refere-se ao prazo para o início da execução dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, pelo período de 12 (doze) meses.

4. Requisitos da contratação:

4.1 Certidão de Registro Ativo no Conselho Regional de Educação Física ou no Conselho Regional de Fisioterapia.

4.2 Será exigido da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios que certifiquem que o sobredito responsável pelos serviços objeto do certame está registrado em um dos Conselhos mencionados no item anterior.

4.3 Declaração apresentada pela empresa licitante informando que possui conhecimento das condições locais para a execução do objeto do certame.

4.4 A realização das sessões de exercícios, locais de execução das sessões presenciais, das sessões virtuais e detalhamento dos serviços prestados não poderão ser em local

diverso dos especificados no Anexo I deste TR.

4.5 No caso da impossibilidade de realização das sessões conforme especificado no Anexo I deste TR, a empresa/profissional contratado deverá comunicar o Departamento de Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas e ou a Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1 O início da execução dos serviços deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2 Obrigações da Contratada:

5.2.1 Responsabilizar-se tecnicamente pela programação das atividades a serem desenvolvidas durante as sessões do Projeto ATIVA-JUD/MS.

5.2.2 Realizar as sessões presenciais, conforme detalhamento do Anexo I, na cidade de Campo Grande-MS.

5.2.3 Direcionar as atividades para a prevenção de doenças ocupacionais e osteomusculares, contemplando exercícios de alongamento, relaxamento, condicionamento físico, fortalecimento muscular, correção e ajuste postural, força, flexibilidade, ritmo e equilíbrio.

5.2.4 Esclarecer, durante as sessões, os objetivos e benefícios de cada exercício.

5.2.5 Promover exercícios e dinâmicas que possibilitem uma maior integração dos servidores, estimulando o autoconhecimento, a autoestima, a automotivação e o trabalho em equipe.

5.2.6 Fornecer todos os recursos materiais necessários para a execução das atividades de elaboração, implantação e execução das sessões do Projeto ATIVA-JUD/MS, tais como: bolas de borracha antiestresse, bastões, ligas elásticas, dentre outros.

5.2.7 Emitir relatório mensal de realização das sessões, com a identificação do local, período e número de participantes, com a assinatura do profissional responsável, que deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal.

5.2.8 Deverá constar no relatório mensal de frequência das sessões de ginástica laboral, quantificadas por dia do mês e por local de aplicação. A não aplicação das sessões (por ocasião de feriados, ponto facultativo ou alteração de turno de expediente oficialmente

decretados pela Administração do Tribunal de Justiça) também deverão ser identificadas no relatório mensal;

5.2.9 Cumprir, rigorosamente, o cronograma previamente estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2.10 Repor, dentro do prazo de execução do contrato, e conforme interesse e disponibilidade entre as partes, as sessões que, porventura, coincidirem com feriados, pontos facultativos ou com alterações nos turnos de expediente oficialmente decretados pela Administração do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul durante o período compreendido pelo prazo de vigência do contrato. Na hipótese das sessões coincidirem com feriados santos, essas poderão ser desconsideradas do cronograma mensal de aulas.

5.2.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos termos estabelecidos em contrato, não transferindo total ou parcialmente o seu objeto.

5.2.12 Comunicar aos fiscais de contrato qualquer irregularidade detectada durante a execução dos trabalhos.

5.2.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que, porventura, surgirem durante a vigência do contrato.

5.2.14 Manter a equipe prestadora dos serviços devidamente identificada.

5.2.15 Responsabilizar-se pela manutenção de quadro de pessoal suficiente para o atendimento do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão.

5.2.16 Os profissionais disponibilizados para a execução do serviço não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais.

5.3 Obrigações da Contratante:

5.3.1 Proporcionar as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa desempenhar normalmente os servidos contratados.

5.3.2 Efetuar o pagamento decorrente do contrato, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos, objeto do contrato, por intermédio dos fiscais de contrato, anotando em registro próprio as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na figura da Diretora do Departamento de Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas e da Coordenadora de Saúde.

6.2 Deverão acompanhar a prestação do serviço nos locais contemplados pelo projeto, na condição de fiscais setoriais:

6.2.1 A Diretora da Secretaria Judiciária de Primeiro Grau;

6.2.2 A Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação;

6.2.3 O Diretor do Departamento de Administração do Centro Integrado de Justiça (CIJUS);

6.2.4 A Diretora de Departamento de Precatórios, e

6.2.5 O Diretor do Departamento de Administração do Fórum de Campo Grande.

6.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.4 O prazo para o início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.

6.5 Caso a contratada deixe de cumprir com as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

6.5.1 Advertência;

6.5.2 Multa:

6.5.3 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da franquia mensal, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no cronograma estabelecido no item 3 deste TR;

6.5.4 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal mensal emitida pela empresa até o quinto dia útil do mês subsequente aos das sessões aplicadas e encaminhada ao e-mail do Departamento de Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas (nilda.severino@tjms.jus.br).

- 7.2 O pagamento dos serviços prestados será mensal, mediante apresentação do relatório mensal de realização das sessões, com a identificação do local, período e número de participantes, com a assinatura do profissional responsável.
- 7.3 Para efeitos de pagamento, o valor da sessão de ginástica laboral refere-se ao período de 15 (quinze) minutos.
- 7.4 O número de sessões estimadas por área segue descrito no Anexo I deste Termo de Referência.
- 7.5 A Nota Fiscal será atestada pelos fiscais do contrato em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de emissão, e encaminhada às providências da Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça de MS.
- 7.6 Encaminhar, junto da Nota Fiscal, cópia das vias atualizadas da Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em atendimento às normativas do Tribunal de Contas do Estado de MS, as que se fizerem necessárias.
- 7.7 O pagamento dar-se-á mediante a apresentação do relatório mensal de realização das sessões, com a identificação do local, período e número de participantes, com a assinatura do profissional responsável, que deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 8.1 A contratação poderá ser realizada por compra direta, uma vez que a licitação é dispensável com fundamentação na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O critério de seleção da compra deverá ser o menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

- 9.1 Para atender à solicitação em tela, estima-se o custo de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme orçamento anexo a este Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária:

10.1 As despesas decorrentes da presente compra ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

(x) Sim

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Classificação orçamentária: 339.039.05

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0013

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

11.1 A descrição das quantidades das sessões de exercícios, locais de execução das sessões presenciais, das sessões virtuais e detalhamento dos serviços prestados estão especificados no Anexo I deste TR.

12. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

12.1 Os locais de execução das sessões presenciais, das sessões virtuais e detalhamento dos serviços prestados estão especificados no Anexo I deste TR.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

13.1 Os serviços, objeto desta contratação especificados no Anexo I deste Termo de Referência, não necessitam de manutenção, assistência técnica ou garantia.

13.2 A exigência refere-se ao prazo para o início da execução dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, pelo período de 12 (doze) meses.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Fabiana Ricartes de Oliveira
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
(Assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Gestão de Pessoal

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL - 2024

LOCAL	ENDEREÇO	SETORES	MÉDIA SERVIDORES PARTICIPANTES	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE GL	GINÁSTICA LABORAL			QUANTIDADE ESTIMADA DE SESSÕES/DIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE SESSÕES/SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE SESSÕES/MÊS
					DURAÇÃO	FREQUÊNCIA	PERÍODO		<i>Cálculo: (nº sessões/dia) x frequência</i>	<i>Cálculo: (nº sessões/semana) x 4 semanas</i>
Secretaria Judiciária de Primeiro Grau	Rua Sete de Setembro, 174, Centro. Campo Grande-MS	04 Departamentos	250	Ambiente de trabalho da SJPG	15 minutos/sessão	3 vezes na semana (SEG - QUA - SEX)	Matutino e Vespertino	08 sessões (04 matutino e 04 vespertino)	24	96
Subtotal SJPG								8	24	96
Centro Integrado de Justiça (Cijus)	Rua Sete de Setembro, 174, Centro. Campo Grande-MS	Coord. Atermação	19	Ambiente de trabalho dos setores	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
		Cartórios	35					02 sessões	4	16
Subtotal CIJUS								4	8	32
Departamento de Precatórios	Secretaria do TJMS Parque dos Poderes, Bloco 13	02 Coordenadorias	18	Sala do Departamento de Precatórios	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal Departamento de Precatórios								02	4	16
Secretaria de Tecnologia da Informação	Secretaria do TJMS Parque dos Poderes, Bloco 13	05 Departamentos	101	Ambiente de trabalho da STI	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal Secretaria de Tecnologia da Informação								2	4	16
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPMEC	Rua Raul Pires Barbosa, 1503, Chácara Cachoeira , CEP 79040-150, Campo Grande - MS	Núcleo	18	Ambiente de trabalho do NUPEMEC	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal NUPEMEC								02	4	16
Escola Judicial de Mato Grosso do Sul - Ejud/MS	Rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira , CEP 79040-453, Campo Grande - MS	Escola	14	Ambiente de trabalho da EJUD	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal EJUD								2	4	16
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios - SBS	Rua Delegado José alfredo Hardman, s/nº, atrás do TER/MS - Parque dos Poderes	Secretria	18	Ambiente de trabalho da SBS	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal SBS								2	4	16

Fórum de Campo Grande	R. da Paz, 14, Jardim dos Estados	Fórum	40	Ambiente de trabalho do Fórum de Campo Grande	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal FÓRUM								2	4	16
Aula Virtual	Secretaria do TJMS Parque dos Poderes, Bloco 13	Virtual (plataforma Teams)		Via plataforma Teams (via Coord. Saúde)	15 minutos/sessão	2 vezes na semana (TER - QUI)	Vespertino	02 sessões	4	16
Subtotal Aula Virtual								2	4	16
TOTAL GERAL PROJETO DE GINÁSTICA LABORAL								26	60	240